



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1667

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeitura	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Altera período de gozo de férias do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar período de gozo de férias de 15 (dias) dias iniciais concedidos através da portaria Nº 541/2023, ao servidor **SAMUEL BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, para 15 (quinze) dias iniciais do período de 02/01/2023 à 01/01/2024, a contar do dia 08/01/2024. Devendo retornar às suas funções, em 23/01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 16 de janeiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/CMJ/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, com fundamento no disposto no artigo 8º da Lei (Federal) nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação, com finalidade de conduzir os processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma: **Presidente:** Michel Menezes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista e **Membros:** Maísa Fabrícia de Brito, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, e Maria Ivone Soares de Azevedo Moraes, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Art. 3º - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela formalização e julgamento dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Jateí/MS.

Art. 4º - Em decorrência da composição de que trata o artigo 2º, conforme artigo 53 da Resolução nº 005/2022, os servidores perceberão as seguintes gratificações:

I - **Presidente da Comissão**, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

II- **Membros** da Comissão, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

PORTARIA Nº 002/CMJ/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 001/2017, de 21 de fevereiro de 2017 regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 7º preconiza que "somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer tal atribuição:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Pregão, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma: **Pregoeiro:** Maurício Rocha Kintschev, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo e **Equipe de Apoio:** Davi Pereira de Brito, ocupante do cargo efetivo de Contador e Neide Alves Mota Santos, ocupante do cargo efetivo de Copeira.

Art. 3º - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela elaboração dos editais e termos de referência; receber e examinar os documentos de habilitação e as propostas; julgar e classificar as propostas; conduzir os procedimentos de lances e negociações, quando cabíveis; homologar o resultado da licitação; adjudicar o objeto da licitação; e praticar os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Art. 4º - Em decorrência da composição de que trata o artigo 2º, conforme artigo 53 da Resolução nº 005/2022, os servidores perceberão as seguintes gratificações:

I - **Pregoeiro**, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

II- **Equipe de Apoio**, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a73b-bba9-27f0-2ad3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1667, ano VII, veiculado em 16 de January de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 16/01/2024 às 08:22:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a73b-bba9-27f0-2ad3>